



PORTARIA nº 031, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso das atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o parecer constante no Evento nº 0062397 (Parecer 542), proferido nos autos do Processo SEI nº 17.0.000003143-7,

R E S O L V E :

Art. 1º. DETERMINAR a cessação da anexação do Cartório Único de Flores do Piauí-PI ao 1º Ofício de Itaueira-PI, com o conseqüente retorno de instalação e de funcionamento daquele à sede do município de Flores do Piauí-PI.

Art. 2º. DESIGNAR a Sra. **MARIA RAIMUNDA RODRIGUES SANTOS** como INTERINA do Cartório Único de Flores do Piauí-PI, até que a respectiva serventia seja preenchida por meio de concurso público, devendo, para a prática dos atos necessários ao exercício da serventia, ser criada uma nova inscrição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.634/2016.

Art. 3º. DETERMINAR que a designada, entre outras atribuições:

- a) atualize os dados da serventia extrajudicial no sistema Justiça Aberta no prazo de 10 (dez) dias;
- b) alimente os dados da Justiça Aberta, no prazo de 10 (dez) dias, conforme estabelece o Provimento nº 24 do CNJ;
- c) apresente, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, o plano de informatização da respectiva serventia, de acordo com o estabelecido no Provimento nº 14/2016 da CGJ-PI, informando a empresa que será



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755


contratada;

- d) observe o cumprimento integral do Provimento Conjunto nº 06, de 29 de junho de 2016.
- e) providencie, a partir da publicação dessa Portaria, o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, Censec, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;
- f) providencie o Certificado Digital, a partir da publicação dessa Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de março de 2017.**


**Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**

8173 / 0017
LSP. 23 / 03 / 2017
Publ. 24 / 03 / 2017
Pag. 12 *Embrunhos*